LEI Nº 7569 DE 25 DE MARÇO DE 2008.

DISPÕE SOBRE O DIREITO PREFRENCIAL DE AQUISIÇÃO DE APARTAMENTOS LOCALIZADOS NOS ANDARES TÉRRENOS DE EDIFÍCIOS CONSTRUÍDOS POR PROGRAMAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E PARA OS PORTADORESDE DEFICIÊNCIA E IDOSOS.

(Originária do Projeto de Lei nº 163/2007 de autoria do Vereador Caio Márcio Dutra Teixeira)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado das pessoas idosas ou portadoras de deficiência que lhes dificulte a locomoção, a destinação preferencial na aquisição de apartamentos localizados nos andares térreos de edifícios multifamiliares, construídos por Programas Habitacionais do Município de Sete Lagoas.

§ 1º Para habilitar-se à preferência prevista neste artigo, o beneficiário deverá estar regularmente inscrito e preenchendo as condições exigidas nos Programas habitacionais.

Art. 2º Os mutuários do Sistema Habitacional Municipal, que comprovem manter sob sua guarda pessoas idosas ou deficientes físicos, poderão concorrer aos imóveis, resguardado o direito de preferência, nos termos desta Lei.

Art. 3º Considera-se pessoa idosa para os efeitos desta Lei, aquela que contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade no momento da aquisição do imóvel.

Art. 4º Considera-se pessoa de deficiência ou com mobilidade reduzida para efeitos desta Lei a que permanentemente tem limitada capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo, conforme dispõe o inciso III do art. 2º da Lei Federal 10.098 de Dezembro de 2000.

Art. 5º Nos edifícios a que se refere esta Lei serão adotados, mediante laudo técnico prévio, rampas de acesso para usuários de cadeira de rodas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de março de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

ARNALDO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANTÔNIO GARCIA MACIEL
Secretário Municipal de Infra-estrutura Urbana

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município